

Bibliografia Básica dos cursos de graduação: qual a quantidade de títulos e exemplares?¹

Prof. Murilo Angeli Dias dos Santos²

Por determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), cabe à União, por meio de seu Ministério da Educação (MEC), a responsabilidade por autorizar e fiscalizar a participação privada na educação superior. Com isso, as instituições privadas foram vinculadas ao Sistema Federal de Ensino e, conseqüentemente, submetidas ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O SINAES, instituído no ano de 2.004 pela Lei n. 10.861/04, estrutura o processo avaliativo do Sistema Federal de Ensino e reúne três tipos de avaliações: (i) das instituições; (ii) dos cursos; e (iii) do desempenho dos estudantes. Para os fins do presente artigo de divulgação científica, interessa-nos a avaliação dos cursos, que é baseada no *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação* elaborado pelo INEP de acordo com as diretrizes da CONAES e do CNE e homologado pelo Ministro da Educação³.

¹ Texto de divulgação científica, oriundo de um projeto de pesquisa em andamento no âmbito da Editora Saraiva, em parceria com o curso de Direito da Faculdade Orígenes Lessa (FACOL), de Lençóis Paulista/SP.

² Advogado, consultor acadêmico da Editora Saraiva (Grupo Somos Educação). Professor da Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco (USF). Professor do curso de Direito da Faculdade Orígenes Lessa (FACOL).

³ Conf. Arts. 4º, II, e 7º do Decreto 5.773/06; e Art. 15 da Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 2010.

Considerando o *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação* vigente (MEC/INEP, 2015)⁴, a avaliação dos cursos de graduação tem o objetivo de identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes e leva em conta três dimensões:

1. a organização didático-pedagógica;
2. o corpo docente e tutorial; e
3. a infraestrutura.

Na dimensão da infraestrutura, a biblioteca tem um papel relevante para a boa avaliação dos cursos de graduação ofertados pela IES. Afinal é nela em que estarão organizados os referenciais teóricos a serem usados por docentes e discentes em suas atividades acadêmicas. Além do acervo físico e virtual em si, a biblioteca oferece os serviços que atendem às necessidades institucionais: (i) tombamento e informatização das coleções bibliográficas, fotográficas e documentais; (ii) banco de dados para consultas e empréstimos; (iii) ambientes para estudos; entre tantos outros.

É no acervo da biblioteca que estarão as bibliografias, básica e complementar, de cada uma das disciplinas dos cursos ofertados, além dos periódicos, revistas de atualidades, jornais diários e conteúdos em suporte eletrônico.

A bibliografia básica das disciplinas é um dos indicadores de qualidade dos cursos de graduação, aparecendo na dimensão dedicada à infraestrutura no Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação - IACG do Inep. Para atribuir o conceito nesse indicador

⁴ No último dia 31 de Outubro de 2017 foi publicada a portaria MEC nº 1383/17 (DOU nº 210, 01.11.2017, Seção 1, p.15), que trouxe a aprovação em extrato, *i.e.*, ainda sem o texto que subsidiará as avaliações dos indicadores de dois novos instrumentos de avaliação de cursos de graduação, a saber: (i) *autorização de cursos de graduação presenciais e a distância*; e (ii) *reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação presenciais e a distância*.

o critério é objetivo, calculado a partir da quantidade de exemplares de cada título indicado como bibliografia básica.

Como é feito o cálculo?

Antes de tudo os avaliadores considerarão duas premissas:

1. Tombamento e informatização do acervo; e
2. Mínimo de três títulos indicados em cada disciplina.

Caso uma dessas premissas não seja atendida, o conceito a atribuir no indicador é 1, numa escala em que o conceito mais baixo é 1 e o mais alto é 5 numa ordem crescente de excelência.

Para obter conceitos considerados satisfatórios – ou seja, 3 (suficiente), 4 (muito bom) ou 5 (excelente) – é preciso que o acervo esteja tombado, informatizado e que os títulos indicados na bibliografia básica de cada disciplina tenham uma quantidade de exemplares físicos calculada de acordo com o número de vagas anuais autorizadas para o curso. São quatro os passos para definir o conceito:

1º. Identificar os livros da bibliografia básica de cada disciplina;

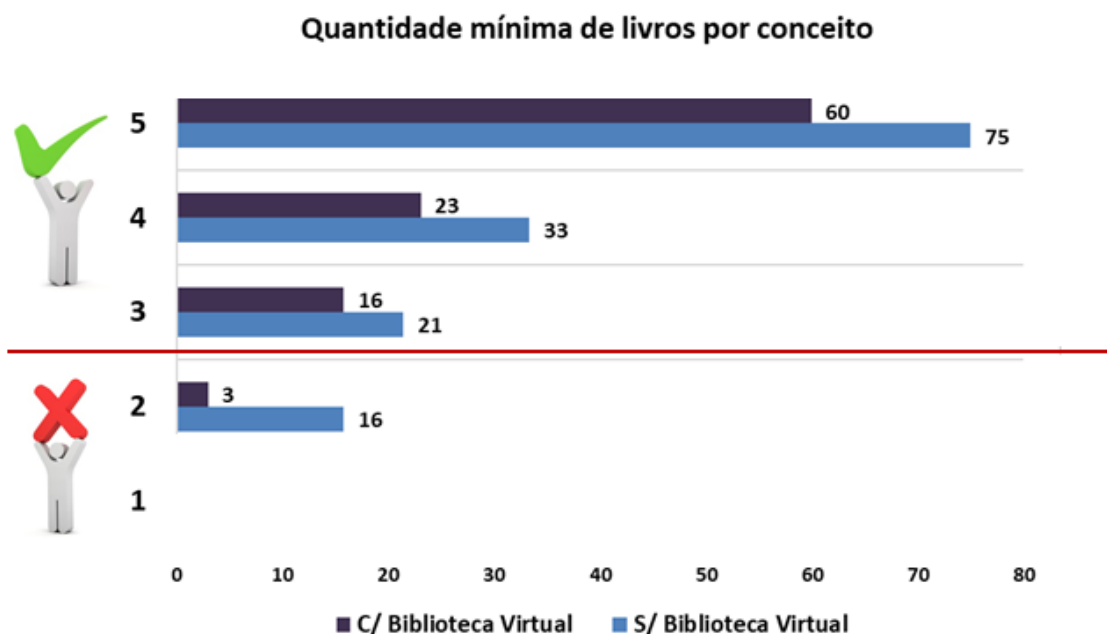
2º. Obter o número de exemplares de cada livro no acervo físico;

3º. Dividir o número de vagas anuais pelo número de exemplares somados em cada disciplina;

4º. Calcular a média dos resultados de cada disciplina para chegar à proporção de exemplares/vaga no curso.

Quanto menor for a proporção de exemplares/vaga maior será o conceito a ser atribuído. Se o curso oferecer um acervo virtual com pelo menos um título por disciplina, a proporção de exemplares/vaga pode ser maior e ainda assim o curso conseguirá um bom conceito.

Veja no gráfico abaixo um exemplo da quantidade média mínima de exemplares das obras da bibliografia básica de cada disciplina em um curso de graduação com cem vagas anuais autorizadas:



**Considerando um curso com 100 vagas anuais*

Repare, no exemplo trazido pelo gráfico acima, que a existência de um acervo virtual de livros reduz significativamente a quantidade de exemplares físicos na biblioteca. Mas há uma condicionalidade! O acervo virtual só será considerado se, de fato, contiver no mínimo um título por disciplina do curso. Caso contrário a mera existência de uma coletânea de

livros digitais, independentemente do número de títulos que apresente, não permitirá uma redução do acervo físico.

Conclusões preliminares:

A biblioteca deve sempre considerar os dados do referencial bibliográfico de todos os cursos oferecidos pela IES. Afinal, quando um título da bibliografia básica da disciplina de um curso também esteja indicado na disciplina de outro curso, o cálculo também considerará o total de vagas anuais deste outro curso no cálculo da proporção de exemplares/vaga. Portanto, para que todos os cursos recebam bons conceitos, a biblioteca deverá ter a proporção suficiente de exemplares para as vagas anuais oferecidas por todos os cursos que usem a obra.

É prudente evitar a indicação de mais de três títulos na bibliografia básica. Afinal, todas as obras indicadas como “básicas” precisarão atender à proporção de exemplares/vaga. Isso exige a necessidade de mais espaço físico na biblioteca e também aumenta o valor a ser investido pela mantenedora na aquisição e na atualização do acervo.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) costuma estabelecer uma política de atualização do acervo bibliográfico. Cada curso tem características próprias e é importante que a política de atualização considere a renovação em períodos menores para obras jurídicas e de tecnologia, entre outras. De um modo geral, recomenda-se que a maior parte das edições esteja atualizada em relação aos três últimos anos, seguindo a mesma lógica utilizada pelo instrumento de avaliação do Inep para os periódicos.

Toda e qualquer substituição bibliográfica proposta pelos respectivos docentes deve ser devidamente justificada e aprovada pelos órgãos colegiados no sentido de atender não

somente ao conteúdo da ementa, mas também respeitar a previsão orçamentária da IES e o planejamento dos espaços físicos da biblioteca.

Referências preliminares⁵:

ALVES, João Roberto Moreira. Avaliação da Educação pelo poder público: das diretrizes constitucionais à complexa sistemática criada por normas complementares. **Portal da ABRADE – Associação Brasileira de Direito Educacional**. Disponível em: <<http://www.abrade.org.br/avaliacao.pdf>> acesso em 05 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> acesso em 02 ago. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004. Lei do SINAES. Legislação federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm> acesso em 02 ago. 2017.

BRASIL. Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006. Legislação federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/D5773compilado.htm> acesso em 02 ago. 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – presencial e a distância. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf> acesso em 25 ago. 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Nota técnica DAES/INEP nº 23 de 08 de junho de 2015. Esclarecimentos sobre o indicador 3.6 do IACG. Disponível em:

⁵ Por se tratar de pesquisa em andamento, optou-se por um recorte nas referências bibliográficas exclusivamente para os fins do presente texto de divulgação a ser disponibilizado para publicação no portal da Associação Brasileira de Direito Educacional (ABRADE) e para outros fins de exclusivo interesse do autor, da Editora Saraiva e da Faculdade Orígenes Lessa (FACOL), mediante autorização prévia.

<http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2015/nota_tecnica_n023.pdf> acesso em 25 ago. 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007.

Sistema e-mec (republicação de 2010). Disponível em:

<http://download.inep.gov.br/download/superior/2011/portaria_normativa_n40_12_dezembro_2007.pdf> acesso em 12 ago. 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 1.383 de 31 de outubro de 2017. Aprovação em extrato dos indicadores do IACG para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos nas modalidades presencial e a distância do SINAES.

Disponível em: <<http://www.anaceu.org.br/download/legislacao/portarias/PORTARIA-MEC-N.o-1.383-DE-31-DE-OUTUBRO-DE-2017-Aprova-em-extrato-os-indicadores-do-Instrumento-de-Avaliacao-de-Cursos-de-Graduacao.pdf>> acesso em 25 nov. 2017.

SILVA, Daniel Cavalcante; COVAC, José Roberto. **Compliance como boa prática de gestão no ensino superior**. São Paulo: Saraiva, 2015.

TOGANARELLI, Vanda Rutkowski. **Avaliação institucional**: do processo construído à vivência do SINAES à consolidação do sujeito coletivo institucional. São Paulo: Terracota, 2012.